



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 476 de 03 de Setembro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL			
1030106012027	Aquisição de Medicamentos Para Distribuição Gratuita		
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1648207022037	Doação de Material de Construção p/Pessoas Carentes .		
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
1545107012036	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
T O T A L		R\$	35.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0103101011001	Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara		
339030	Material de Consumo	R\$	6.000,00
0103101012002	Manutenção das Atividades Legislativas		
339030	Material de Consumo	R\$	5.900,00
0103101011002	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral		
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete		
339035	Serviços de consultoria	R\$	4.000,00
04 SECRETARIA DAS FINANÇAS			
2884304012012	Pagamento de Juros e Encargos por Antecipação de Receita		
329025	Encargos S/Operações de Crédito por Antecipação de Receita	R\$	5.000,00
2884304012013	Pagamento da Dívida Contratada		
329025	Encargos S/Operações de Crédito por antecipação de Receita	R\$	4.100,00
T O T A L		R\$	35.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Setembro de 2003.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 476 de 03 de Setembro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
1030106012027	Aquisição de Medicamentos Para Distribuição Gratuita		
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
07	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
1648207022037	Doação de Material de Construção p/Pessoas Carentes .		
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
1545107012036	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	T O T A L	R\$	35.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103101011001	Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara		
339030	Material de Consumo	R\$	6.000,00
0103101012002	Manutenção das Atividades Legislativas		
339030	Material de Consumo	R\$	5.900,00
0103101011002	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral		
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete		
339035	Serviços de consultoria	R\$	4.000,00
04	SECRETARIA DAS FINANÇAS		
2884304012012	Pagamento de Juros e Encargos por Antecipação de Receita		
329025	Encargos S/Operações de Crédito por Antecipação de Receita	R\$	5.000,00
2884304012013	Pagamento da Dívida Contratada		
329025	Encargos S/Operações de Crédito por antecipação de Receita	R\$	4.100,00
	T O T A L	R\$	35.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Setembro de 2003.